



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO - VERIFICAÇÃO 2

Processo n. 0016726-15.2020.8.24.0710

Unidade: Núcleo III - Foro Judicial

Assunto: Correição Ordinária - RIO DO SUL - VARA DA FAMÍLIA ÓRFÃOS, SUCESSÕES INF E JUVENTUDE

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 31/2020 - CGJ

Período da correição: 27-4-2020 a 26-6-2020

EQUIPE CORREICIONAL

Juiz Corregedor: Ruy Fernando Falk

Assessor Técnico Correicional: Débora Zitta

Assessora Jurídica: Caroline Matos

Analista Jurídica: Cristiane Bernadete de Souza

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Rio do Sul

Unidade: Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude - Unidade 100% Digital

Municípios integrantes: Agronômica, Aurora, Lontras, Presidente Nereu e Rio do Sul

Juiz titular: Raphael Mendes Barbosa

Chefe de cartório: Aline Francisca de Farias Osório

Última correição por equipe da CGJ/SC: Correição virtual - de 15-10-2018 a 14-12-2018 - Autos n. 0001305-92.2018.8.24.0600

Competência: Res. n. 36/2010 - TJ: "[...] Art. 3º Compete ao Juiz de Direito da Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude da comarca de Rio do Sul: I - processar e julgar as ações relativas: a) à família (art. 96 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); b) à infância e juventude (Leis n. 5.624, de 9 de novembro de 1979, e 8.069, de 13 de julho de 1990), exceto os procedimentos para apuração de ato infracional; c) à investigação de paternidade de que trata a Lei n. 8.560, de 29 de dezembro de 1992; d) aos órfãos, às sucessões, aos ausentes e aos interditos (art. 97 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); e) à provedoria, aos resíduos e às fundações (art. 98 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); f) à sucessão de maiores e capazes. II - cumprir cartas de ordem e

cartas precatórias no âmbito de sua competência. Parágrafo único. Os processos descritos neste artigo, atualmente em tramitação nas 3 (três) Varas Cíveis da comarca de Rio do Sul, serão redistribuídos ao Juiz de Direito da Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude.

Não há resolução que tenha incluído a unidade em Divisão de Tramitação Remota – DTR.

Entrância: Especial

1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL DA UNIDADE

Processos físicos + eletrônicos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	1.971	2.135
Processos em andamento	1.948	2.092
Procedimentos em andamento	23	43
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: abril/2020. b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: agosto/2020.		

Processos físicos da unidade

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	2	0
Processos em andamento	2	0
Procedimentos em andamento	0	0
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: abril/2020. b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI,		

que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc. Mês de referência: agosto/2020.

Processos e procedimentos distribuídos na unidade

Indicador	Total	Média mensal
Janeiro a dezembro de 2018	2.740	228,33
Janeiro a dezembro de 2019	2.569	214,08
Janeiro a julho de 2020	1.163	166,14
Observações: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referente ao corrente ano e aos dois últimos anos anteriores ao da realização da correição.		

2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE

Processos conclusos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade total de processos com o juiz	448	544
Quantidade total de processos físicos com o juiz	0	0
Quantidade total de processos eletrônicos com o juiz	448	544
Observações: a) Verificação 1 em 20-4-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. b) Verificação 2 em 14-08-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

Audiências

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade de audiências designadas	78	38

Observações:

a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc.

b) Verificação 1 em 20-4-2020. Data da audiência mais longínqua: 25-8-2020.

c) Verificação 2 em 14-08-2020. Data da audiência mais longínqua: 3-11-2020.

3 PROCESSOS AGUARDANDO IMPULSO

Processos conclusos há mais de 100 e 365 dias

Ano da conclusão	Verificação 1	Verificação 2
2019	1	2
2020	0	1
Processos conclusos há mais de 100 dias	1	3
Processos conclusos há mais de 365 dias	0	0

Observações:

a) Verificação 1: dados obtidos em 20-4-2020 (documento n. 4639088).

b) Verificação 2: dados obtidos em 14-08-2020 (documento n. 4844420).

b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.

b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “Faixa Dias Conclusos” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado para apresentar os processos que estão conclusos há mais de 365 dias.

c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

d) Por conta da migração dos processos do SAJ para o sistema E-proc, os indicadores constantes dos relatórios correicionais de processos paralisados (+ 100 e + 365 dias), que eram obtidos do banco de dados do SAJ de maneira automática por programa desenvolvido para as correições, assim como o seu parâmetro, tiveram que ser revistos. Atualmente, esses relatórios estatísticos são extraídos do programa *Business Intelligence* – BI, do Tribunal de Justiça, cujo acesso foi disponibilizado a todos os Magistrados, conforme Circular CGJ n. 111, de 17 de abril de 2020. Além disso, passou-se a adotar como novo parâmetro “a data da conclusão não seguida de movimento de juiz associado (despacho, decisão, sentença)”, objetivando viabilizar a captação dos processos paralisados também no E-proc. A adoção desse novo parâmetro decorre da necessidade de ser captada a data do efetivo ingresso do feito em gabinete, uma vez que, não raro, há necessidade de mudança da sua situação após a conclusão, por

exemplo, de despacho para decisão (e vice-versa), o que acabava alterando a data da conclusão para a última data registrada no gabinete. Na prática, não obstante os muitos acertos, a utilização desse parâmetro acabou revelando pequenas inconsistências. Uma das causas apuradas está na incorreta alimentação do sistema pelo usuário nos processos físicos e nos digitalizados. Essas falhas, todavia, serão sanadas à medida em que esses processos forem impulsionados com qualquer movimento de Magistrado.

Processos em cartório sem movimentação há mais de 100 e 365 dias

Ano da última movimentação	Verificação 1	Verificação 2
2016	1	0
2017	1	2
2018	1	0
2019	66	5
2020	6	194
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	75	201
Processos sem movimentação há mais de 365 dias	3	2
Observações: a) Verificação 1: dados obtidos em 20-4-2020 (documento n. 4639106). b) Verificação 2: dados obtidos em 14-08-2020 (documento n. 4844425). b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior. b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “Faixa de Dias sem Movimentação” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado. c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

4 PRIORIDADES NA TRAMITAÇÃO

Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163 do ECA

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163 do ECA	29	8
Observações: a) Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro. b) Informações extraídas do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. c) Verificação 1 em 20-4-2020. Data da distribuição mais antiga: 2-12-2016 (documento n. 4639127, fls. 1-2). d) Verificação 2 em 14-08-2020. Data da distribuição mais antiga: 21-9-2015 (documento n. 4844429). e) Na verificação 2, o relatório apontou 1 processo com a classe "Guarda" afeto ao direito de família. Contudo, conforme dispõe a Circular n. 147/2014 desta Corregedoria, a classe "Guarda" aplica-se somente aos processos de competência da Infância e Juventude. Assim, sugere-se que a classe seja retificada para "Procedimento Comum Cível", mantendo-se o assunto "Guarda".		

Processos com a classe 'Habilitação para adoção' em andamento e distribuídos há mais de 365 dias

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos com a classe 'Habilitação para adoção' em andamento e distribuídos há mais de 365 dias	11	8
Observações: a) Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro. b) Informações extraídas do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. c) Verificação 1 em 20-4-2020. Data da distribuição mais antiga: 29-7-2010 (documento n. 4639127, fl. 3). d) Verificação 2 em 14-08-2020. Data da distribuição mais antiga: 24-10-2012 (documento n. 4844434).		

5 PENDÊNCIAS

Mandados em carga

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Mandados em carga com oficiais de justiça há mais de 30 dias.	73	122
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. b) Verificação 1: dados obtidos em 20-4-2020 (documento n. 4639127, fls. 4-7). b.1) Mandado mais antigo: 12-7-2019. c) Verificação 2: dados obtidos em 14-08-2020 (documentos ns. 4844440 e 4844443). c.1) Mandado mais antigo: 24-10-2019. d) Em razão da suspensão dos prazos decorrente da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5, de 23 de março de 2020, o relatório de mandados tem caráter apenas informativo.		

6 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Atualizar as informações do CUIDA, informando mensalmente as ocorrências nos abrigos mediante relatório de visita mensal, a qual deve ser realizada pessoalmente.	Alimentado	Alimentado
Observações: a) Padrão de conformidade: as informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ e art. 409 do CNCGJ. b) Verificação 1: dados obtidos em 22-4-2020 (documento n. 4639127, fl. 8). c) Verificação 2: dados obtidos em 14-08-2020 (documento n. 4844457). c.1) Existe 1 programa institucional de acolhimento cadastrado no sistema (Clube das Mães - Lar da Menina), o qual teve sua última ocorrência cadastrada em 31-8-2020 (sic).		